



Ofício CM/0384/21

Canoas, 5 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF
CEP 70.165-900

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Canoas, em atendimento ao requerimento aprovado em sessão plenária, protocolado sob o nº 2021/6383, firmado pelo Vereador Airton José de Souza, dá ciência a Vossa Excelência da Moção de Apoio, nos termos da proposição em anexo.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

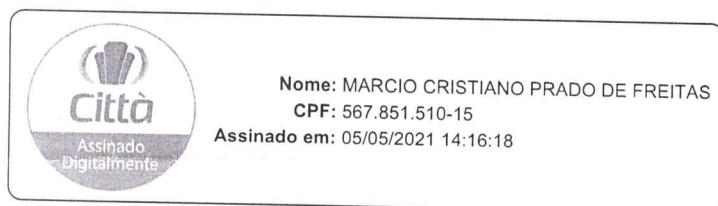
Marcio Cristiano Prado de Freitas
Presidente

Rua Ipiranga, 123 – Centro – Canoas – RS – CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 – www.camaracanoas.rs.gov.br



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Chave de autenticação do documento '2CA15903', gerado na repartição SEÇÃO DE PROTOCOLO, ARQUIVO E APOIO ADMINISTRATIVO dia 05/05/2021 às 13:32. Para confirmar a autenticidade Acesse: <http://legislativo.camaracanoas.rs.gov.br:9090/validadorAD/>





0001D79FA003310027D504205502C061

A Sua Excelência o Senhor Vereador
MARCIO CRISTIANO PRADO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

O Vereador AIRTON JOSÉ DE SOUZA, membro da Bancada do Partido MDB, apresenta, na forma regimental, o seguinte:

REQUERIMENTO

Moção de Apoio ao PL 2564/2020 que Altera a Lei nº 7.498, de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, à ser enviado ao Senado Federal, com objetivo de apoiar a tramitação e aprovação do referido Projeto.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, venho solicitar à esta Casa Legislativa, aos meus nobres colegas, a aprovação dessa Moção de Apoio ao PL 2564/2020 que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, à ser enviado ao Senado Federal.

Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta da enfermagem brasileira. De maneira introdutória, é importante que se reflita sobre a relevância histórica da enfermagem para todos os serviços de saúde do mundo. A enfermagem, diferente de outras profissões, não tem piso salarial fixado. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, incompatível com o nível de formação exigida para o exercício da profissão.

Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos, sejam privados,



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

0001D79FA003310027D504205502C061

dependem da enfermagem. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: É graças aos enfermeiros e enfermeiras que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho muitas vezes indignas e subvalorizados.

A pandemia fez muitos profissionais morrerem. Hoje seus familiares pagam o preço, pois muitos mantinham seus lares. Pois esses profissionais são geralmente mulheres e chefes de família. Sua maioria dispostos a discutir a repactuação do financiamento da saúde e a distribuição justa dos orçamentos. A manutenção dos serviços hospitalares, precisam ser mantidos com a devida valorização de milhões de enfermeiros desse país.

A valorização da enfermagem brasileira trará ganhos para toda a sociedade. Por isso pedimos, em nome da enfermagem deste importante Município, Estado e do País que essa casa legislativa aprove essa moção de apoio que será enviada ao Presidente do Senado Federal para que seja anexada ao tramite do projeto de lei referido.

Atenciosamente,

Canoas, 27 de Abril de 2021

Vereador AIRTON JOSÉ DE SOUZA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

REQUERIMENTO

Doc Nº: 0108/2021

Protocolo Nº: 6383

Data: 27/04/2021



Chave de autenticação do documento '862C641E', gerado na repartição GABINETE VEREADOR AIRTON JOSE DE SOUZA dia 27/04/2021 às 18:03. Para confirmar a autenticidade Acesse: <http://legislativo.camaracanoas.rs.gov.br:9090/validadorAD/>



Nome: AIRTON JOSE DE SOUZA

CPF: 471.526.720-91

Assinado em: 27/04/2021 18:06:44



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 21/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047487/2021-07
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047462/2021-03
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047451/2021-15
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046911/2021-98
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046917/2021-65
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046910/2021-43
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047990/2021-07
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046841/2021-78
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046842/2021-12
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048035/2021-34
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048081/2021-33
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047981/2021-63
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046436/2021-50
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047494/2021-09
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047465/2021-39
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046680/2021-12
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046679/2021-98
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046667/2021-63
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047519/2021-66
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047261/2021-06
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046665/2021-74
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047504/2021-06
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048508/2021-01



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048637/2021-91
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047575/2021-09
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048647/2021-27
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048641/2021-50
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048687/2021-79
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047218/2021-33
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047200/2021-31
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047205/2021-63
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047244/2021-61
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048628/2021-09
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046677/2021-07
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048734/2021-84
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046484/2021-48
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046675/2021-18
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046699/2021-69
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047250/2021-18
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046502/2021-91
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048674/2021-08
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048617/2021-11
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049124/2021-06
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049172/2021-96
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049359/2021-90
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049661/2021-48
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049697/2021-21
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049380/2021-95
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049559/2021-42
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049422/2021-98

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

